



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmbsr@hotmail.com](mailto:pmbsr@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

---

LEI Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2011

**DISPÕE SOBRE: ALTERA NÚMERO DE VAGAS  
DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos cargos de Técnico de Enfermagem do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 05/1997, cujos quantitativos passam a vigorar com 10 (dez) vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**ÉVALDO COSTA GOMES**  
Prefeito Constitucional